

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 4243/2018-DIFIS/GEFIS

Interessado: Câmara Municipal de Fortaleza - Gabinete do Vereador Célio Studart
Assunto: Manutenção de Animais Silvestres no Zoológico São Francisco de Canindé - *Ursus arctos*
Local: Canindé - CE
Processo SPU nº: 3779150/2018

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Trata-se do Ofício nº 33/2018, protocolado nessa Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, sob o número de processo SPU nº 3779150/2018, de lavra da Câmara Municipal de Fortaleza - Gabinete do Vereador Célio Studart, pelo qual o Chefe de Gabinete Thiago Guerra Cavalcanti, solicita prioridade na emissão de Parecer Técnico da SEMACE acerca da situação dos Ursos Dimas e Kátia, que estão no Zoológico São Francisco de Canindé, localizado no município de Canindé - CE.

O supracitado Ofício foi encaminhado à SEMACE tendo em vista que a Autarquia Estadual do Meio Ambiente realizou vistoria técnica nos dias 20 e 23 de Novembro de 2018 no Zoológico São Francisco de Canindé, localizado no município de Canindé - CE, a fim de verificar a situação dos animais do plantel do empreendimento, mais notadamente relacionados ao bem-estar dos espécimes, com ênfase nos dois animais da espécie *Ursus arctos* (Urso Marrom), conhecidos no empreendimento como Dimas e Kátia.

2. DO ZOOLOGICO SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ

O Zoológico São Francisco de Canindé, cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o número 07.113.582/0001-61 é um empreendimento de uso e manejo de fauna silvestre em cativeiro, cadastrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) na categoria 20-25: Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre (Jardim Zoológico).

O empreendimento está cadastrado no Sistema de Gestão de Fauna - SISFAUNA, sistema federal de controle do uso e manejo da fauna silvestre; sistema esse de propriedade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Possui como responsável legal registrado no referido sistema o senhor José Antônio Aparecido Tosi Marques e como responsável técnica a Bióloga Renata Lygia Câmara Colares.

O Zoológico está localizado no endereço Praça da Basílica, nº 31 - Centro, CEP: 62700-000, município de Canindé - CE.

O empreendimento possui registrado no Sistema SISFAUNA a Autorização de Manejo da Fauna Silvestre nº 222585, válida até 31/08/2018, estando autorizado a manter em seu



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

plantel espécimes das seguintes espécies: *Amazona aestiva*, *Amazona amazonica*, *Amazona farinosa*, *Amazona festiva*, *Anodorhynchus hyacinthinus*, *Ara ararauna*, *Ara chloroptera*, *Ara spp.*, *Aratinga cactorum*, *Aratinga jandaya*, *Aratinga leucophthalma*, *Boa constrictor*, *Caiman crocodilus*, *Callithrix jacchus*, *Cariama cristata*, *Cathartes aura*, *Cebus apella*, *Cebus libidinosus*, *Cebus nigritus*, *Cerdocyon thous*, *Chelonoidis carbonaria*, *Chelonoidis denticulata*, *Chrysomus ruficapillus*, *Coendou prehensilis*, *Columba livia*, *Dasyprocta prymnolopha*, *Dendrocygna autumnalis*, *Dendrocygna viduata*, *Erinaceus europaeus*, *Eudocimus ruber*, *Euphractus sexcinctus*, *Forpus xanthopterygius*, *Gallinula galeata*, *Glaucidium brasilianum*, *Gnorimopsar chopi*, *Guarouba guarouba*, *Heterospizias meridianalis*, *Kinosternon scorpioides*, *Leopardus pardalis*, *Leopardus tigrinus*, *Leptotila rufaxilla*, *Mazama gouazoubira*, *Mesoclemmys tuberculata*, *Milvago chimachima*, *Mimus gilvus*, *Nasua nasua*, *Panthera onca*, *Pantherophis guttatus*, *Paroaria coronata*, *Patagioenas picazuro*, *Pecari tajacu*, *Penelope superciliaris*, *Phrynosops geoffroanus*, *Podocnemis expansa*, *Podocnemis unifilis*, *Procyon cancrivorus*, *Puma concolor*, *Puma yagouaroundi*, *Ramphastos toco*, *Ramphastos tucanus*, *Rhea americana*, *Rhynchotus rufescens*, *Rupornis magnirostris*, *Saltator similis*, *Sicalis flaveola*, *Sporophila albogularis*, *Sporophila maximiliani*, *Streptopelia decaocto*, *Struthio camelus*, *Tamandua tetradactyla*, *Tayassu pecari*, *Trachemys dorbigni*, *Tupinambis teguixin*, *Turdus rufiventris*, *Ursus arctos* e *Zenaida auriculata*.

Atualmente, conforme pesquisa realizada no dia 28/11/2018 no Sistema SISFAUNA, o Zoológico dispõe em seu plantel o total de 257 espécimes de animais, entre animais silvestres e domésticos.

3. DA ESPÉCIE *URSUS ARCTOS* E DOS URSOS DO ZOOLOGICO

O Urso Pardo (*Ursus arctos*) é um mamífero carnívoro da família Ursidae. É o urso de mais ampla distribuição geografia dentre todos os membros vivos de sua família. É um dos maiores carnívoros terrestres da atualidade.

O Urso Pardo ocorre em partes da Rússia, Ásia Central, China, Canadá, Estados Unidos, Escandinávia, Região dos Cárpatos, Ásia Menor e Cáucaso.

É considerada uma espécie pouco preocupante pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), com uma população total estimada em 200 mil espécimes.

O Urso Dimas foi apreendido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA após ter sido abandonado, pelo Circo Europeu, em uma rodovia do Estado do Ceará (BR-222), na cidade de Sobral. Foi destinado ao Zoológico de Canindé para formação de seu plantel, em outubro de 2008.

Conforme informações do Médico Veterinário Henrique Weber, o animal não possui os dentes incisivos e caninos, não possui as garras das patas dianteiras e é cego do olho direito, resultado de maus-tratos sofridos quando estava cativo no circo. Apresenta



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

também movimentos repetitivos, como que se estivesse “dançando”, comportamento esse originado dos anos de apresentação ao público no circo e que permanece até hoje.

A Ursa Kátia chegou no Zoológico São Francisco de Canindé no mês de Agosto de 2011, após solicitação formalizada ao IBAMA para pairar com o urso Dimas. Esta vivia no Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi, e após doação do referido empreendimento e autorização do IBAMA SUPES/PA, foi encaminhada para o município de Canindé-CE, a fim de se juntar ao Urso Dimas.

4. DA VISTORIA DE CAMPO

No dia 20 de Novembro de 2018, uma equipe de fiscalização da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, formada pelos Fiscais Ambientais Cássia do Amaral Gurgel Garrido e Roberto Glaydson Ribeiro Cavalcante, esteve no Zoológico São Francisco de Canindé para realizar vistoria no empreendimento. Esteve também uma equipe de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, equipe essa composta pelos profissionais Médicos Veterinários Célio Pires Garcia (Presidente do CRMV), Reinaldo Leite Viana Neto (Presidente da Comissão de Animais Selvagens do CRMV) e Carlos José de Freitas Pereira (Agente Fiscal do CRMV).

A equipe da SEMACE realizou vistoria técnica no zoológico, verificando o atendimento das exigências contidas na legislação ambiental vigente, mais especificamente a Instrução Normativa IBAMA N° 07/2015, relativas à operação dos empreendimentos de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, em especial à manutenção dos dois espécimes da espécie *Ursus arctos* (Urso Marrom ou Urso Pardo), que fazem parte do plantel do zoológico.

A equipe realizou o registro fotográfico e a mensuração do recinto onde estão alojados o casal de ursos.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária realizou vistoria no empreendimento, atentando para as competências que dizem respeito à prática profissional do Médico Veterinário responsável técnico do zoológico, bem como no que diz respeito ao bem-estar dos animais que fazem parte do plantel. O Relatório Final da vistoria realizada pelo CRMV está anexado ao presente Relatório Técnico.

No dia 23 de Novembro de 2018, uma equipe de Fiscalização da SEMACE, formada pelos fiscais ambientais Abraão Lima Verde Maia e Roberto Glaydson Ribeiro Cavalcante, esteve novamente no local, com a finalidade de realizar medições complementares do recinto onde está alojado o casal de ursos *Ursus arctos*, tendo em vista divergências encontradas entre as medidas aferidas na vistoria anterior (dia 20/11/2018) e o projeto apresentado pelo empreendimento aos Fiscais Ambientais.

A equipe foi recebida pelo Médico Veterinário, responsável técnico, Henrique Weber Menezes Viana, que, ao ser informado do motivo da vistoria, se prontificou em



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

acompanhar a equipe e prestar as informações necessárias.

A equipe então iniciou realizando o registro fotográfico de todo o recinto, tanto da parte interna como da parte externa, atentando para registrar todos os aspectos relevantes para a manutenção dos animais no cativeiro. Procedeu-se também o registro fotográfico das áreas de confinamento do recinto (cambiamentos), que são utilizadas para a contenção dos animais quando da necessidade de manejo dos espécimes, bem como para a manutenção dos recintos, tais como limpezas e reparos. Ressalte-se que a vistoria foi realizada com a contenção dos animais, de modo que minimizasse o estresse aos espécimes, bem como para a segurança dos profissionais do zoológico e da SEMACE.

Em seguida a equipe mensurou o recinto, bem como as áreas de cambiamento e a maternidade. Para tanto, foi utilizada uma trena de fibra de vidro de 50 metros de comprimento, da marca Vonder.

Com base nas vistorias realizadas, a equipe de fiscalização da SEMACE pode tecer as considerações abaixo transcritas:

1. O recinto que abriga os ursos fica localizado logo após a entrada do Zoológico, sendo o primeiro a ser avistado pelos visitantes. Possui estrutura retangular, sendo mais comprido na direção leste/oeste do que na direção norte/sul, medindo 21,60m de comprimento por 8,26m de largura, o que totaliza 178,416m² de área total. O recinto possui altura de 4.41m, e possui cerca elétrica instalada em parte do seu perímetro, com exceção da área coberta. A estrutura é construída em alvenaria e reboco e possui três áreas cobertas com telhado de telhas cerâmicas para abrigar os animais do sol, uma maior, de formato retangular, com área aproximada de 87,15m², na parte posterior do recinto, e duas menores, em formato triangular, na parte anterior do recinto. O acesso ao recinto se dá por um portão do tipo pivotante, localizado na parede sul, ao lado do primeiro setor de cambiamento.
2. A parte frontal (anterior) do recinto não possui parede e é gradeada para permitir que os visitantes possam ver os animais dentro do recinto. Na área que os visitantes têm acesso, em frente ao recinto, há uma tela de proteção feita de tela galvanizada, distando do recinto 1,70m e com altura de 2,15m na sua porção mais alta e 1,85m na sua porção mais baixa. O gradeamento continua além da parte frontal do recinto, com altura de 1,08m.
3. Na porção central do recinto, há um tanque de formato oval, que serve para que os espécimes possam tomar banho. A estrutura possui área aproximada de 20,17m² e profundidade de 1,35m, estando uma parte coberta pelo telhado do recinto e uma parte descoberta. O tanque possui uma rampa voltada para a parte anterior do recinto, porém, no momento da vistoria, não foi possível medir o ângulo da rampa tendo em vista que o tanque estava cheio. Conforme informações prestadas pelo Médico Veterinário do Zoológico Henrique Weber, a água do recinto é renovada duas vezes por semana.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS



Imagem 1: Visão Frontal do Recinto



Imagem 2: Distanciamento da Grade ao Recinto



Imagem 3: Visão Frontal do Recinto



Imagem 4: Detalhe do Tanque

4. O piso do recinto é composto parte por grama e parte por areia grossa, com uma pequena porção feita por cimento. Na área gramada há um tronco de árvore morta e algumas árvores plantadas em estágio inicial de desenvolvimento, localizadas próxima da grade do recinto (parte frontal).

5. Na parede posterior do recinto, estão localizados os comedouros (02) e o bebedouro, feitos de alvenaria, para a alimentação e dessedentação dos ursos. Há também instalados um vaporizador e um ventilador. Na parede lateral sul do recinto também há instalações de um vaporizador, porém o equipamento não estava instalado no momento da vistoria. O Médico Veterinário Henrique Weber relatou que o equipamento foi retirado para conserto. Na parede posterior também há duas janelas para ventilação e observação

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

dos animais. Ambas as janelas possuem dimensões de 0,8m por 0,4m e são gradeadas. Além disso na parte posterior do recinto há duas áreas para descanso dos animais, com piso de areia e feitos de alvenaria.



Imagem 5: Piso Gramado



Imagem 6: Piso de Areia



Imagem 7: Comedouro



Imagem 8: Bebedouro

6. O recinto dos Ursos possui, na sua área fechada, dois cambiamentos e uma maternidade. Essas três áreas se comunicam entre si, bem como com o recinto, por portas do tipo guilhotina. Os portões que limitam o recinto e as áreas de mudança e maternidade medem 1,45m de altura por 0,70m de largura. Já os portões que interligam os cambiamentos e a maternidade entre si medem 1,57m de altura por 0,70m de largura.

7. A maternidade (sala posterior) possui 3,49m de comprimento por 2,94m de largura, perfazendo uma área total aproximada de 10,26m². O pé direito é de 3,04m. A área possui



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

dois portões de cambiamiento, sendo um voltado para o recinto dos animais e outro voltado para o cambiamiento central. Possui também três janelas, todas gradeadas, sendo uma medindo 0,80m por 0,80m e voltada para o exterior do ambiente, uma medindo 0,80m de largura por 0,40m de altura, voltada também para o exterior, e uma última medindo 0,50m de largura por 0,40m de altura, voltada para o cambiamiento central. A estrutura possui solário, um bebedouro e um comedouro, e uma área elevada de descanso para os animais, feita em estrutura de alvenaria.

8. O cambiamiento central possui 3,46m de comprimento por 2,95m de largura, perfazendo uma área total aproximada de 10,20m². O pé direito é de 3,04m. A área possui três portões de cambiamiento, sendo um voltado para o recinto dos animais, um voltado para a maternidade e outro voltado para o cambiamiento lateral. Possui também três janelas, todas gradeadas, sendo uma medindo 0,80m por 0,40m e voltada para o exterior do ambiente, e duas medindo 0,50m de largura por 0,40m de altura, sendo uma voltada para o cambiamiento lateral e a outra voltada para a maternidade. Ressalte-se que apenas uma janela é compartilhada pela maternidade e pelo cambiamiento central, tendo sido referidas no presente Relatório Técnico quando da descrição dos dois ambientes. Assim como a maternidade, o cambiamiento central possui um bebedouro e um comedouro, e uma área elevada de descanso para os animais.

9. O cambiamiento lateral (sala anterior) possui 2,96m de comprimento por 2,96m de largura, perfazendo uma área total aproximada de 8,76m². O pé direito é de 3,04m. A área possui dois portões de cambiamiento, sendo um voltado para o recinto dos animais e um voltado para o cambiamiento central; possui ainda um portão de acesso voltado para o lado externo. Esse último medindo 1,63m de altura por 1,02m de largura. Possui também três janelas, todas gradeadas, sendo uma medindo 0,80m por 0,40m e voltada para o exterior do ambiente, uma medindo 0,46m de largura por 0,40m de altura e também voltada para o exterior, e uma última voltada para a maternidade. Ressalte-se a janela voltada para a maternidade é compartilhada entre os dois recintos, tendo sido referidas no presente Relatório Técnico quando da descrição dos dois ambientes.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

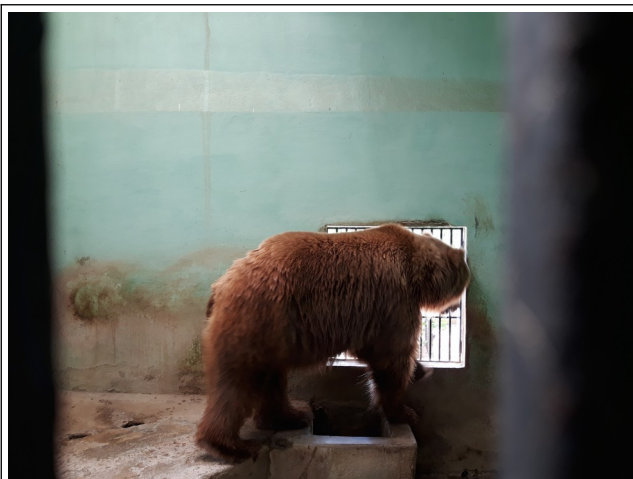


Imagem 9: Dimas dentro do Cambiamento



Imagem 10: Área Interna do Cambiamento



Imagem 11: Dimas dentro do Cambiamento



Imagem 12: Área de Descanso com Bebedouro

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS



Imagem 13: Comedouro



Imagem 14: Solário

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Resolução CONAMA nº 489, de 26 de Outubro de 2018, que define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica; em seu Artigo 4º, Inciso X, estabelece o Jardim Zoológico com a seguinte definição: “empreendimento com a finalidade de criar, reproduzir e manter, espécimes da fauna silvestre e exótica, em cativeiro ou em semiliberdade, expostos à visitação pública.”

Ainda a Resolução Conama nº 489/2018 reza em seu Artigo 10 que "O empreendedor, durante todo o período de operação do empreendimento, é responsável pela manutenção do plantel, observando os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal”.

A instrução Normativa nº 7, de 30 de Abril de 2015, do IBAMA, que institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas; trata de modo mais detalhado as exigências para a operação dos empreendimentos de uso e manejo de fauna silvestre em cativeiro e o presente Relatório Técnico utiliza a supracitada norma para verificar o atendimento dos requisitos legais por parte do Zoológico São Francisco de Canindé.

6. DA CONFORMIDADE DO EMPREENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Metodologicamente, para tornar mais fácil a compreensão, os pontos da Instrução Normativa nº 07/2015 do Ibama serão elencados e logo em seguida será apontado se o Zoológico São Francisco de Canindé está em conformidade com o disposto na norma, a partir das vistorias técnicas realizadas nos dias 20 e 23/11/2018.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

O Parágrafo 1º do Artigo 3º diz que: "Os empreendimentos das categorias a que se refere o caput devem estar cadastradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais - CTF e autorizadas no Sistema Nacional de Gestão de Fauna – SisFauna".

O Zoológico São Francisco de Canindé está Cadastrado no CTF sob o número 681769 e está com Certificado de Regularidade válido até 20/12/2018. O empreendimento possui registrado no Sistema SISFAUNA a Autorização de Manejo de Fauna Silvestre nº 222585, com validade até o dia 31/08/2018.

O Caput do Artigo 33 da IN 07/2015 diz que: "Além de atender ao disposto nesta Instrução Normativa, os seguintes empreendimentos deverão cumprir as exigências contidas nos respectivos anexos, considerando a etapa do processo autorizativo:"

O Inciso III do Artigo 33 determina que os Jardins Zoológicos devem atender às exigências contidas no Anexo IV da IN 07/2015.

O Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2015 contem as determinações para os Jardins Zoológicos quanto às instalações, medidas higiênico-sanitárias e segurança.

Ressalte-se que serão apontadas as exigências para a manutenção dos espécimes da espécie *Ursus arctos* (Urso Marrom ou Urso Pardo) em cativeiro.

No Item "Da Classificação dos Jardins Zoológicos", o sub-item VIII diz que o Zoológico deve "manter, em cada recinto sujeito à visitação pública, uma placa informativa onde constem, no mínimo, os nomes comuns e científico das espécies dos espécimes ali expostas, a sua distribuição geográfica e a indicação quando se tratar de espécies ameaçadas de extinção."

No Zoológico São Francisco de Canindé, o recinto que aloja o casal de espécimes da espécie *Ursus arctos* possui uma placa informativa relacionada aos animais, porém não contém informações acerca do nome comum, nome científico, distribuição geográfica e status de conservação. O Médico Veterinário do empreendimento, Henrique Weber referiu que a placa com as informações exigidas foi retirada para substituição.

No Item "Das Instalações" o Anexo IV exige o atendimento dos seguintes requisitos, dentre outros:

1) O afastamento mínimo do público em relação ao recinto deverá ser de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), exceto quando existir barreira física que impossibilite o contato direto do público com os animais (vidros).

O empreendimento atende o requisitado tendo em vista que possui grade de separação



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

entre o público e o recinto dos ursos, com afastamento de 1,70m.

2) Os espelhos d'água tanto na área de exposição quanto nas maternidades deverão ter pelo menos um dos lados rampados com inclinação máxima de 40° para facilitar o acesso do animal e evitar o afogamento de filhote. A água deverá ser corrente, ou renovável.

O espelho d'água existente no recinto dos ursos se trata de uma piscina, com área aproximada de 20,17m² e 1,35m de profundidade. Possui o lado leste rampado, porém, tendo em vista que a estrutura encontrava-se cheia no momento da vistoria, não foi possível medir sua inclinação. A maternidade não possuía espelho d'água.

No Ítem "Dos Arquivos e Manejo" o Anexo IV exige o atendimento dos seguintes requisitos, dentre outros:

1) Os Jardins Zoológicos deverão manter arquivados os documentos comprobatórios da procedência dos animais de seu plantel.

O Zoológico São Francisco de Canindé apresentou os documentos comprobatórios referentes aos dois espécimes da espécie *Ursus arctos* existentes em seu plantel (conhecidos no empreendimento como Dimas e Kátia). Os documentos tratam-se da Licença para Captura, Coleta, Transporte/Exposição e Veiculação de Imagens/Manutenção de Espécimes da Fauna Silvestre Brasileira e Exótica em Cativeiro nº 036/2008-FAUNA/DICOF/CE, que se refere ao Urso Dimas; e Licença para Captura/Coleta/Transporte/Exposição nº 025/2011, referente à Ursa Kátia, as quais estão anexadas ao presente Relatório Técnico.

O Anexo IV, no Ítem "3 - Classe Mamíferos" aponta algumas exigências que os recintos destinados aos mamíferos devem atender:

1) O recinto que abriga animais da espécie *Ursus arctos* deve possuir área mínima de 200m², para atender às necessidades de manutenção de, no máximo, 2 espécimes. Deverá possuir tanque com área mínima de 15m² e profundidade de, no mínimo, 1,00m. O ambiente deverá também contar com área de cambiamento com tamanho mínimo de 6m² e maternidade com área mínima de 10m². Em relação ao nível de segurança o recinto deve proporcionar que os animais sejam confinados no cambiamento com trava e cadeado, além de possuir corredor ou câmara de segurança.

Após as medições realizadas quando das vistorias de campo nos dias 20 e 23/11/2018, a equipe de fiscalização da Semace constatou que, no que se refere aos parâmetros citados logo acima, o Zoológico São Francisco de Canindé apresenta o recinto destinado ao casal de Ursos Marrons com as seguintes características:

- Área do recinto: 178,41m²;
- Plantel: 2 espécimes;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

- Tanque: 20,17m² de área e 1,35m de profundidade;
- Cambiamento: 2 cambiamentos, um com área de 10,20m² e um com área de 8,76m²;
- Maternidade: 10,26m² de área;
- Nível de Segurança: tanto o recinto quanto a área de cambiamento possuem trava com cadeado, porém não dispõem de corredor de segurança.

2) Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 4m, piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira e de material resistente. Deve ter rochas ou plataformas em diferentes níveis e disponibilidade de troncos e árvores de médio porte.

Em vistorias realizadas pela equipe de fiscalização da Semace constatou-se que, no que se refere aos parâmetros citados logo acima, o Zoológico São Francisco de Canindé apresenta o recinto dos ursos com as seguintes características:

- O recinto é parte aberto, parte fechado e possui muro com altura de 4,41m. O piso é dividido entre grama, localizada na área anterior do recinto, e areia, na área posterior. Não havia rochas ou plataformas em vários níveis dentro do recinto, apenas uma manilha na área posterior. Havia também um tronco e algumas árvores em estágio inicial de desenvolvimento.

Abaixo segue tabela resumo dos critérios elencados na IN nº 07/2015 e o constatado no Zoológico:

CRITÉRIOS	IN 07/2015	SITUAÇÃO	CONFORMIDADE
Placa informativa com identificação da espécie e distribuição geográfica	-	Placa contém apenas o nome do espécime	NÃO
Afastamento mínimo do público em relação ao recinto	1,5 m	1,7 m	SIM
Espelho d'água	15 m ² de área e 1,0 m de prof.	20,17m ² de área e 1,35m de prof.	SIM
Área do recinto (para 2 ind.)	200 m ²	178,41m ²	NÃO
Altura do recinto	4 m	4,41m	SIM
Piso	Grama e areia	Grama e areia	SIM
Ambientação	rochas ou plataformas em	Manilha	NÃO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS
Gerência de Fiscalização – GEFIS

	diferentes níveis		
Ambientação	troncos e árvores de médio porte	1 tronco e árvores em estágio inicial de desenvolvimento	SIM
Cambiamento	6 m ²	2 cambiamentos: 10,20m ² e 8,76m ²	SIM
Maternidade	10m ²	10,26m ²	SIM
Nível de Segurança	Trava com cadeado e corredor de segurança	Trava com cadeado	NÃO
Documentos comprobatórios da origem dos espécimes	-	Documentação apresentada	SIM

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima conclui-se que o Zoológico São Francisco de Canindé atende de modo parcial às exigências relacionadas na legislação aplicável à operação do empreendimento, especificamente a Instrução Normativa IBAMA N° 07/2015.

Abraão Lima Verde Maia

Fiscal Ambiental

Matrícula: 582-1-1

Cássia do Amaral Gurgel
Garrido

Fiscal Ambiental

Matrícula: 569-1-X

Roberto Glaydson Ribeiro
Cavalcante

Fiscal Ambiental

Matrícula: 557-1-9